RESOLUÇÃO Nº 1.412 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera o Parágrafo 2º do Artigo 166, da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 2º do Artigo 166 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166 – ...

Parágrafo 2º - Os projetos de leis complementares serão aprovados por maioria absoluta, e receberão numeração própria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário